

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2024

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA	
1.1 Nome Completo da unidade: Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro	1.2 CNPJ: 29.366.580/0001-17
1.3 Sigla: SUDERJ	1.4 UG: 173100
1.5 Gestão: 0003	1.6 Natureza Jurídica: Autarquia Estadual
1.7 Vinculação: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SEELJE	1.8 Endereço: Av. Presidente Vargas nº 409, 22º Andar
1.9 CEP: 20.071-003	2.0 Telefone: 2334-1654
2.1 Página Institucional da SUDERJ: www.suderj.rj.gov.br	2.2 Email: presidencia@suderj.rj.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** da Unidade de Controle Interno – UCI da **Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro – SUDERJ** para o exercício de 2024.

No **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** serão abordadas as seguintes ações:

- Ações de atividades de auditoria internas previstas e seus objetivos;
- Ações de desenvolvimento institucional e capacitação para o fortalecimento das atividades para o atingimento das metas previstas.

A Superintendência de Desportos do Estado Rio de Janeiro – SUDERJ não está na programação de investimentos do Pacto RJ motivo que não há programação de Atividade da Auditoria Interna no Plano, caso aconteça à inclusão da autarquia, a Unidade de Controle Interno fará o monitoramento e avaliação.

O **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** tem por objetivo a integração dos controles internos na busca de maior eficiência e qualidade da organização das atividades administrativas quanto à realização dos objetivos no planejamento de gestão da Unidade de Controle Interno – UCI, no acompanhamento de diligências, o monitoramento das recomendações e determinações oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE e do Tribunal de Contas do Estado TCE-RJ e prevê a participação de seus servidores em eventos educacionais de capacitação, a fim de que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

2.1 Objetivos e Missão institucional da entidade:

Criada pela Lei n.º 57/1947, alterada pelo Decreto-Lei n.º 56 de 03/1975, com as finalidades abaixo:

- Incrementar os desportos no Estado, visando ao aperfeiçoamento físico, educacional, socioeconômico e salutar do homem, pela prática livre dos exercícios seja através de projetos direcionados a área de rendimento, de esportes comunitários, e de esportes ligados aos portadores de necessidades especiais;
- Desenvolver o desporto amador, dando prioridade às modalidades desportivas olímpicas;
- Estender a camadas cada vez mais amplas o benefício da prática dos desportos, objetivando, desta forma, a seleção e o aprimoramento dos atletas e o apoio ao esporte amador;
- Administrar os estádios e ginásios que compõem o seu Complexo;
- Maximizar a utilização das instalações existentes e as que venham a ser construídas através de programação estadual integrada, podendo promover obras de manutenção, ampliação, reforma, recuperação e aprimoramento nos estádios e ginásios sob sua administração;
- Promover e incentivar a utilização de suas dependências para práticas esportivas, artísticas, culturais, religiosas e de lazer;
- Explorar diretamente ou mediante contratos, convênios ou outros ajustes todas as dependências e instalações dos estádios e ginásios sob sua administração para os fins comerciais, esportivos, sociais, religiosos e artísticos;

- Manter intercâmbio com as Confederações e Federações para utilização dos Estádios e Ginásios sob sua administração, mediante calendário anual previamente estabelecido;
- Implementar programas e projetos que desenvolvam o Desporto Estadual;
- Unificar as ações desportivas no âmbito estadual;
- Colaborar com órgãos e entidades governamentais na promoção de ações que visem ao desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer; e.
- Exercer outras atividades relacionadas aos seus objetivos.

2.2 Leis e Decretos de criação, Regimento Interno e Organograma vigente, apensados neste SEL.

- Lei de n.º 57, de 14 de novembro de 1947, Anexo I, Doc. 62966547
- Decreto Lei n.º 56, de 03 de abril de 1975, Anexo II, Doc. 62968355
- Regimento Interno, Portaria SUDERJ nº 414, de 16 de abril de 2010. Anexo III, Doc. 66003692
- Organograma vigente Anexo IV Doc. 66004059
- Resolução CGE nº 70 de 23 de Dezembro de 2020 Doc. 62969923
- Instrução Normativa AGE nº 52 de 09 de Novembro de 2023 Doc. 63165153

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	
27.122.0002.0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário
2.712.200.022.010	Prest Serv entre Órg. Est/Aquis Comb e Lubrif
2.712.200.022.016	Manut. Ativ Operacionais /Administrativas
2.712.200.022.660	Pessoal e Encargos Sociais
27.812.0458.8293	Operacionalização dos Complexos Esportivos
27.812.0458.5796	Implantação de Núcleo de Espaço Recreação e Lazer - SUDERJ em forma
27.122.0002.8021	Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública
27.813.0458.4678	Promoção Cultural do Esporte SUDERJ Memória

Fonte: SIPLAG

Quadro 3.1: Principais Programas de Trabalho

Quadro 3.2: Demonstrativo da Execução Orçamentária

Execução Orçamentária SUDERJ							
Programa de Trabalho	2023					2024	
	Dotação		Despesa			Dotação	
	Inicial	Atualizada	Autorizada	Empenhadas	Despesas Pagas		
2.010 Prest. Serv. Entre Org/Aquis. Comb. E Lubrif	14.575,00	194.141,26	194.141,26	144.141,26	75.610,55	42.092,00	
2.016 Manut. Ativ. Operacionais/Administrativas	218.268,00	815.259,00	558.043,99	323.219,43	269.970,18	336.000,00	
0.467 Despesas Obrigatórias de caráter primário	6.290.000,00	6.414.240,00	6.414.240,00	2.933.725,59	2.784.207,27	6.280.000,00	
2.660 Pessoal e Encargos Sociais	13.345.828,00	13.345.828,00	10.398.562,41	9.362.904,39	9.058.326,92	11.730.377,00	
4.678 Promoção Cultural do Esporte SUDERJ Memória	45.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	-	
5.796 Implantação de Núcleos de Esporte, Recreação e Lazer SUDERJ em Forma	205.000,00	4.231,00	0,00	0,00	0,00	-	
8.293 Operacionalização dos Complexos Esportivos	4.763.535,00	23.268.421,89	20.524.895,17	18.603.707,27	18.035.400,90	18.440.110,00	
8.021 Despesas com Serviços de Utilidade Pública	0,00	0,00	330.508,74	196.494,33	175.290,41	2.028.303,00	
Total	24.882.206,00	44.047.121,15	38.420.391,57	31.564.192,27	30.398.806,23	38.856.882,00	

Fonte: SIAFE-RIO 2023

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMA.

4.1 Equipe:

Quadro 1: Composição da Equipe de Auditoria

Nome	ID	Função	Data de Ingresso	Formação
Carlos Adalberto Pinheiro Prata	1943006-0	Assessor Chefe	1/7/2020	Especialização em Auditoria no Setor Público
Natã Nonato Batista de Sant' Ana	5122522-0	Assessor	13/8/2021	Superior Incompleto

4.2 Equipamentos e ambiente:

O setor dispõe de dois computadores, fornecidos pela autarquia, e de impressora, a qual é compartilhada com os demais setores, não tem linha telefônica no setor.

Porém, cabe mencionar como limitação na execução dos trabalhos de auditoria, o número de servidores é insuficiente para executar os trabalhos, de forma que possamos apresentar maior desempenho nas avaliações dos resultados quanto à eficácia e à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

4.3 Sistemas:

Os sistemas que serão utilizados nos trabalhos são: SIAFE-Rio, SEI-RJ, SIGFIS e FLEXIVISION.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 Atividades a serem realizadas para fins de Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

As atividades de treinamento são a principal fonte de desenvolvimento e capacitação para a equipe da Auditoria. Os temas dos cursos são pertinentes à atividade de auditoria governamental, e o aperfeiçoamento no conhecimento de tais temas é de vital importância para o bom desempenho das atividades de auditoria interna.

Ressalte-se, ainda, que a lista de ações de capacitação, detalhada a seguir, não é exaustiva, podendo ser incluídos outros temas de interesse da equipe de auditoria interna e que contribua para o aprimoramento dos trabalhos dos integrantes da referida equipe de forma contínua, na participação em cursos e palestras que são oferecidos pelos órgãos de controle externo e interno, durante o exercício em curso, via sistema virtual e no presencial assim que estejam disponibilizadas as vagas.

5.2 Cursos e eventos de Capacitação de Servidores.

Quadro 2: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos.

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participantes
Nova lei de licitações nº 14.133/21 de 01 de abril de 2021	10 hs	01/01/2024 até 31/12/2024	Natã Nonato B. de Sant' Ana e Carlos Adalberto P Prata
Controle Interno: o gerenciamento de riscos na Administração Pública – TCE RJ	24 h	01/01/2024 até 31/03/2024	Natã Nonato B. de Sant' Ana e Carlos Adalberto P Prata
Gestão de Bens Patrimoniais – TCE RJ	32 h	01/01/2024 até 31/12/2024	Natã Nonato B. de Sant' Ana e Carlos Adalberto P Prata
ONLINE - Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Demonstrações Contábeis no Setor Público - Curso Online	3h	01/01/2024 até 31/12/2024	Natã Nonato B. de Sant' Ana e Carlos Adalberto P Prata
Prática em Controle Interno TCE-ES	6h	01/01/2024 até 31/12/2024	Natã Nonato B. de Sant' Ana e Carlos Adalberto P Prata
Palestras e cursos ministradas pela CGE-RJ - Escola Superior de Controle Interno (ESCI)	-	01/01/2024 até 31/12/2024	Natã Nonato B. de Sant' Ana e Carlos Adalberto P Prata
Introdução à Gestão de Riscos	40h	01/01/2024 até 31/12/2024	Natã Nonato B. de Sant' Ana e Carlos Adalberto P Prata
Fundamentos da Integridade Pública: Prevenindo a Corrupção	25h	01/01/2024 até 31/12/2024	Natã Nonato B. de Sant' Ana e Carlos Adalberto P Prata

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamentos das demandas originadas da CGE.

O projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2024, contendo exposição das metas a serem alcançadas com implementação dos programas constantes no Plano Plurianual pelas Unidades Orçamentárias.

Foram levados em consideração todos os programas trabalho e natureza de despesas das unidades administrativas que apresentaram créditos orçamentários para a PLOA 2024 e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a auditoria interna.

Os programas de trabalho foram avaliados sob as perspectivas de materialidade, preventiva e relevância.

Assim, selecionamos para análise o seguinte programa:

Ação: 8293 - Operacionalizações dos Complexos Esportivos

Permitir o funcionamento operacional dos Complexos Esportivos sob a responsabilidade da SUDERJ.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física				Região
		2024	2025	2026	2027	
Complexo Esportivo da Rocinha Operacionalizado	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	Metropolitana
Vila Olímpica do Sampaio Operacionalizada	Unidade	100,00	100,00	100,00	100,00	

Fonte: SEPLAG - Rede de Planejamento

Os produtos dos complexos esportivos permaneçam em funcionamento operacional oferecendo à população equipamentos em condições de utilização e operacionalidade.

Em princípio, as demandas recebidas da alta administração serão incorporadas ao plano de trabalho do ano corrente, sendo possível que ocorra postergação de alguma outra atividade inicialmente planejada.

Visamos acompanhar a implementação das ações determinadas e recomendadas, verificando o atendimento quanto às mudanças de procedimentos e o cumprimento da legalidade e atingimento de resultados.

Também, procederemos à verificação dos planos de providências, análise e efetividade das respostas, acompanhando-os e orientando-os para efetiva correção das falhas, em consonância com as recomendações registradas.

Ação: 0467 – Despesas Obrigatórias de Caráter Primário

Estas despesas serão em decorrência de sentenças judiciais das cadeiras cativas do Maracanã.

6.2 Tratamentos das demandas ordinárias e extraordinárias recebidas pela UCI.

As demandas ordinárias e extraordinárias recebidas durante o ano de 2024 serão avaliadas sob as perspectivas de risco, urgência e potencial de dano à autarquia e seus objetivos. A Unidade de Controle Interno tem um trabalho contínuo de sugerir soluções mais eficientes e eficazes, no propósito de corrigir desvios.

Conforme cálculo aproximado evidenciado na tabela I, o total de horas estimadas destinadas à execução dos trabalhos equivale a 3.536 horas:

Tabela I: Estimativa de horas destinadas à execução dos trabalhos:

Item	Quantidade
Quantidade de dias úteis em 2024	253 dias
Total de feriados em 2024 (dias de semana)	09 dias
Total de dias de férias (aproximadamente)	30 dias
Total de servidores	2 servidores
Quantidade de horas diárias trabalhadas	8 horas
Total de Horas Estimadas	2.024

O total de horas programadas tem se mostrado insuficientes haja vista que o número de servidores se mostra incompatível com a volumosa demanda de trabalho, especialmente no que se refere às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Controladoria Geral do Estado, visto a dificuldade de prever a quantidade de solicitações que serão encaminhadas.

No **Quadro 3** estão demonstradas as Atividades de Auditoria, que estão programadas no decorrer do exercício de 2024, com abrangência em atendimento ao modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Esclarecemos que em relação ao cronograma, a previsão é que todas as atividades serão analisadas e monitoradas continuamente, durante o exercício de 2024, algumas em prioridade em decorrências dos prazos, para entrega das prestações de contas aos órgãos de controle externo e outras demandas internas e disponibilidades da equipe e sistemas.

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2024

Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
Atos de Gestão	Verificar se o órgão ou entidade cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação, ou similar;	Lei n.º 57/1947, alterada pelo Decreto-Lei n.º 56 de 03/1975	Início: 01/01/2023
	Avaliar se houve inobservância do cumprimento dos procedimentos legais e formais vigentes;	Deliberação TCE/RJ n.º 278/17, art. 10º	
	Analisar e verificar os cadastros dos responsáveis;	Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17	Fim: 30/04/2023
	Avaliar e elaborar a PCA, para emissão de parecer da Auditoria.	Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ n.º 278/17	
Gestão do Planejamento	Avaliar se as metas físicas e financeiras estabelecidas no PPA foram atingidas, analisando as causas e insucessos no desempenho da gestão;		Início: 01/01/2023
	Evidenciar os indicadores de eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA;	Lei Estadual 830, de 24 de janeiro de 2020 período de 2020-2023.	
	Evidenciar indicadores de atingimento de metas físicas estabelecidas no PPA quanto a eficiência, eficácia e efetividade; Evidenciar os indicadores de atingimento de metas financeiras estabelecidas no PPA, quanto a eficiência, eficácia e efetividade.	Art. 74 da CF/88 e art. 14, inciso XVI, do Decreto n.º 43.463/12	Fim: 31/03/2023
Gestão Orçamentária	Avaliar a existência de distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas;	Art. 12 da Lei Complementar Federal n.º 101/00 e art. 30 da Lei Federal n.º 4.320/64	Início: 01/01/2023
	Atestar e analisar as conformidades de preceitos normativos e procedimentos aplicáveis à Renúncia de Receita, Despesas de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar;	Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 101/00	
	Analisar a Receita Realizada em confronto com a previsão atualizada, se houve excesso de arrecadação ou insuficiência de arrecadação e motivos das ocorrências;	Art. 37 da Lei Federal n.º 4.320/64 e Decreto Estadual n.º 46.654/19	
	Analisar a Dotação Atualizada em confronto com a Despesas Empenhadas se houve economia na execução das despesas e motivos das ocorrências;	Art. 36 da Lei Federal n.º 4.320/64 e MCASP vigente	
	Análise do Balanço Orçamentário tendo por objetivo preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão orçamentária;	Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320/64	
	Avaliar a observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos;	Art. 5º da Lei Federal n.º 8.666/93 Art. 107, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal n.º 4.320/64	Fim: 31/12/2023
	Avaliar as alterações orçamentárias ocorridos no exercício;	Decreto Estadual n.º 42.436/10	
	Atestar conformidade da legalidade dos atos quanto a regularidade e aos prazos da apresentação das prestações de contas dos recursos descentralizações recebidas e concedidas.	Decreto Estadual n.º 42.436/10	
Gestão Financeira	Avaliar a gestão financeira dos recursos próprios, dos Termos de Permissão de Uso de Espaço;	Decreto Estadual n.º 45.526/15	Início: 01/01/2023
	Observar se estão atendendo as normas vigentes em relação à aplicação de recursos;	Lei Federal n.º 4.320/64; Decreto Estadual n.º 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ n.º 779/14	Fim: 31/12/2023
	Atestar as conformidades de preceitos e boas práticas relacionadas à gestão financeira; Examinar as contas bancárias conciliações bancárias, quanto a existência de débitos e créditos pendentes de regularização;	Art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64	
	Análise do Fluxo de Caixa quanto as atividades e às movimentações financeiras e sua relação aos passivos.	Arts. 16 e 17 da Lei Federal n.º 4320/64; Decreto Estadual n.º 44.879/14 e IN AGE n.º 45	
Gestão Contábil-Patrimonial	Análise do Balanço Patrimonial tendo por objetivo preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão patrimonial;	Lei Complementar 101/00 e Lei Federal n.º 4.320/64	Início: 01/01/2023
	Analisar as principais contas contábeis que constam no balanço e balancete que devem representar a posição patrimonial:	CF/88, art. 100 e o art. 67 da Lei Federal n.º 4.320/64	
	A posição dos estoques de almoxarifado;	Art. 37 da Lei Federal n.º 4.320/64, MCASP	
	A posição dos imobilizados Móveis e Imóveis;	Art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual n.º 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016.	
	A posição das sentenças judiciais e tributárias;	Art. 85 da Lei Federal n.º 4.320/64 e MCASP	Fim: 30/04/2023
	A posição dos Direitos a Receber em Dívida Ativa.		
	A posição dos Passivos a Pagar;		
Gestão Previdenciária	Avaliar se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão consoantes ao devido no período.	Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98, Lei Estadual n.º 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal n.º 8.213/91	Início: 01/01/2023
Gestão de Governança	Avaliar o cumprimento dos aspectos relacionados a Licitações e Contratos.	Arts. 86 e 88 da Lei Federal n.º 13.303/16	Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2023

Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
Controles Internos	Monitorar as recomendações feitas por esta Assessoria;	Art. 7º e 10º, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.989/18, arts. 71 e 74 da CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12	Início: 01/01/2023
	Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade jurisdicionada, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controle interno da unidade:		Fim: 31/12/2023
	Ambiente de controle; Avaliação de risco; Atividades de controle; Informação e Comunicação; Monitoramento.		Art. 7º da Lei Estadual nº 7.989/18, arts. 71 e 74 da CF/88 Art. 4º e 10º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 7.989/18, arts. 71 e 74 da CF/88
Monitoramento das Recomendações da CGE/AGE	Atender às recomendações da CGE/AGE.	Arts. 71 e 74 da CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12	Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2023
Monitoramento das Recomendações do TCE	Atender às recomendações do TCE.	Arts. 71 e 74 da CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12	Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2023
Tomada de Contas e Prestação de Contas	Validar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas pela gestão da autarquia.	Deliberação TCE/RJ nº 278/17 e 279/17	Início: 01/01/2023
	Emissão de parecer de prestação de Contas e Tomada de Contas, quanto à regularidade ou irregularidade.		Fim: 31/12/2023
Programa de Integridade	Conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a administração pública.	Lei nº 7.989/18, Decreto nº 46.745/19 e Resolução CGE nº 124/22	Início: 01/01/2023 Fim: 31/12/2023

7. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** foi elaborado observando os normativos estabelecidos para sua construção na Resolução CGE nº 70, de 23 de dezembro de 2020, na legislação vigente e nas normas internas adotadas pela Auditoria Geral do Estado, bem como nas boas práticas de Auditoria.

Ressaltamos que foram consideradas na elaboração deste planejamento, principalmente, as atuais condições de trabalho e recursos humanos disponíveis nesta Assessoria de Controle Interno. Desse modo, a definição dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores de gestão de riscos:

- ✓ Identificação da situação que afetam a imagem, governança ou continuidade;
- ✓ Avaliação crítica da ameaça da não realização dos objetivos;
- ✓ A afetação que podem causar aos meios operacionais;
- ✓ O risco financeiro relevante da falta de recursos;
- ✓ O comprometimento dos responsáveis pelos controles internos.

Durante a elaboração do PLANAT, buscou-se compreender quais fatores limitadores poderiam influenciar na execução dos trabalhos de auditoria, dentre os quais destacamos os mais relevantes e consideramos na elaboração do presente plano:

- ✓ **Limitação técnica:** o corpo técnico da Assessoria de Controle Interno desta autarquia é composto por 1(um) servidor cedido da Controladoria Geral do Estado e formado em Ciências Contábeis, com especializações em Gestão Financeira e Auditora do Setor Público. Entretanto, diversas áreas auditadas requerem outros conhecimentos técnicos específicos.
- ✓ **Limitação no quadro de pessoal:** o número de servidores à disposição da ASCI se mostra insuficiente para a volumosa demanda de trabalho, especialmente no que se refere às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, visto a dificuldade de prever a quantidade de solicitações que serão encaminhadas a esta coordenadoria.
- ✓ **Limitação de recursos tecnológicos aplicados à área de auditoria:** ausência de tecnologia da informação específica que auxilie na aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria.
- ✓ **Limitações estratégicas:** atualmente o Governo do Estado do Rio de Janeiro tem enfrentado forte crise na área financeira e está no Regime de Recuperação Fiscal o que pode resultar em mudanças na estrutura da atual autarquia, bem como na condução dos negócios, e até mesmo modificações na estrutura legal existente e no entendimento jurídico acerca de determinados temas.

O planejamento da auditoria, etapa da fase de preparação no desenvolvimento de plano de auditoria teve como finalidade analisar os programas de governos a ser auditado. Para tanto, devido ao volume de operações e complexidade da estrutura organizacional a ser auditada, buscou-se identificar preliminarmente, áreas em que pode haver maior risco de distorções relevantes, uma vez que, pela dimensão da instituição, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da Assessoria de Controle Interno realizar em um único exercício.

Contudo, ao longo do exercício, o presente plano de auditoria poderá sofrer modificações caso ocorra imprevistos, mudanças nas condições ou na evidência de auditoria obtida na aplicação de procedimentos de auditoria, tais como:

- Legislação Pertinente;
- Objetivos e Metas;
- Controle Interno;
- Recursos Utilizados;
- Operações Estratégicas;
- Produtos Gerados;
- Avaliação dos Resultados.

Cabe ressaltar que, tanto o presente Plano de Auditoria quanto os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Avaliação quanto ao risco de Auditoria sobre os aspectos de riscos inerentes e de controle de forma que os planejamentos de procedimentos de auditoria estejam em níveis aceitáveis.

9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

O Controle Interno submeteu ao Presidente da SUDERJ, o **Plano Anual de Auditoria do Exercício de 2024**, para aprovação e publicidade no portal da autarquia, e deverá ser encaminhado para a Auditoria Geral do Estado **até 31 de dezembro de 2023**, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para **CGE/AUDGE**.

Rio de Janeiro, 27 de dezembro de 2023.

Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Assessor- Chefe de Controle Interno-SUDERJ
ID: 1943006-0

Natã Nonato Batista de Sant' Ana
Assessor de Controle Interno – SUDERJ
ID: 5122522-0